

CrITÉrios Gerais de AvaliaÇ o dos Alunos

De acordo com as orienta  es em vigor, o Conselho Pedag gico definiu os cr terios gerais de avalia  o para o ano letivo de 2025/2026, sob proposta dos departamentos curriculares.

Os cr terios de avalia  o mencionados constituem referenciais comuns no Agrupamento, sendo operacionalizados pelos educadores, no Pr -Escolar, pelo professor titular de turma, no 1.  ciclo, e pelo Conselho de Turma, nos 2.  e 3.  ciclos.

Estes cr terios gerais aplicam-se ao ensino presencial, misto e n o presencial.

Educa  o Pr -Escolar

A avalia  o na Educa  o Pr -Escolar assume uma dimens o marcadamente formativa, pois trata-se essencialmente de um processo cont nuo e interpretativo.

Neste processo s o utilizadas t cnicas e instrumentos de observa  o e registo diversificados, que possibilitam sistematizar e organizar a informa  o recolhida, visando acompanhar a evolu  o das aprendizagens, as dificuldades individuais ou do grupo e, ao mesmo tempo, fornecer elementos concretos para a reflex o e adequa  o da sua interven  o educativa.

Modalidades da avalia  o:

- **avalia  o inicial (diagn stica)** – de car ter facultativo, deve realizar-se sobretudo no in cio do ano letivo, ou sempre que se considere necess rio, e tem como fun  o identificar as caracter sticas, aprendizagens pr vias e necessidades da crian a e do grupo, para depois se planificar a interven  o educativa.
- **avalia  o durante o processo educativo (formativa)** - comporta v rios momentos: planifica  o, recolha e interpreta  o da informa  o, adapta  o das pr ticas e processos que s o objeto de reformula  o sempre que necess rio.
- **A Avalia  o da crian a (registo de avalia  o individual)**, nos 1. , 2.  e 3.  per odos,   feita de forma descritiva de acordo com os par metros das  reas de conte do das Orienta  es Curriculares da Educa  o Pr -Escolar. No final do 3.  per odo a avalia  o das crian as, que transitam para o 1.  ciclo, pressup e uma informa  o descritiva, real ando o percurso, progressos/dificuldades, que ser  comunicada e explicada aos encarregados de educa  o/pais, bem como aos professores do 1.  ciclo.

Ensino Básico

A avaliação interna das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e sumativa.

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem. Permite ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação.

Considerando as Aprendizagens Essenciais e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e tendo presente a especificidade de cada ciclo e ano de escolaridade, são considerados os seguintes critérios gerais no processo de avaliação dos alunos:

- a quantificação a atribuir nos domínios de Atitudes/Valores e Conhecimentos é a seguinte:

Domínios	1.º Ciclo	2.º Ciclo	7.º Ano	8.º/ 9.º anos	CD		FC
					1.º e 2.º Ciclos	3.º Ciclo	
ATITUDES E VALORES Comportamento / Relações Interpessoais (Estar atento, respeitar os outros, acatar decisões e participar adequadamente, cumprindo o Regulamento Interno) Responsabilidade (Ser assíduo e pontual, trazer o material necessário, cumprir prazos, realizar as tarefas propostas e manter o material organizado, cumprindo o Regulamento Interno)	20%	25%	25%	20%	70%	60%	80%
CONHECIMENTOS (Definidos nas planificações das disciplinas)	80%	75%	75%	80%	30%	40%	20%

A nomenclatura a utilizar para a classificação do desempenho dos alunos mediante os resultados obtidos aquando da avaliação formativa/sumativa nas várias disciplinas é a seguinte:

1.º ciclo	
Percentagem	Menção qualitativa
0% a 49%	Insuficiente
50% a 69%	Suficiente
70% a 89%	Bom
90% a 100%	Muito Bom

Nos instrumentos de avaliação deverá constar a percentagem obtida e a correspondente menção qualitativa.

2.º e 3.º ciclos		
Percentagem	Menção qualitativa	Nível*
0% a 19%	Insuficiente	1
20% a 49%	Insuficiente	2
50% a 69%	Suficiente	3
70% a 89%	Bom	4
90% a 100%	Muito Bom	5

* O “Nível” é utilizado na avaliação sumativa no final de cada período nos 2.º e 3.º ciclos. Nos instrumentos de avaliação, deverá constar a percentagem obtida e a correspondente menção qualitativa.

Tipificação dos níveis de desempenho por níveis de avaliação

Nível de avaliação		Nível de desempenho
1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Insuficiente	1	- Comportamento /relações interpessoais – Não está atento, não respeita os outros, não acata decisões e não participa ou não participa adequadamente. - Responsabilidade - Não é assíduo, não é pontual, não traz o material necessário, não cumpre prazos, não realiza as tarefas propostas. - Conhecimentos - Não adquire nem aplica conhecimentos elementares, não desenvolve capacidades.

Insuficiente	2	- Comportamento /relações interpessoais – Está muitas vezes desatento, nem sempre respeita os outros, nem sempre acata decisões, participa pouco e/ou de forma desadequada. - Responsabilidade – Tem uma assiduidade irregular, é pouco pontual, nem sempre traz o material necessário, nem sempre cumpre prazos, nem sempre realiza as tarefas propostas e nem sempre mantém o material organizado. - Conhecimentos – Nem sempre adquire ou aplica conhecimentos elementares, nem sempre desenvolve capacidades.
Suficiente	3	- Comportamento /relações interpessoais – Está atento, respeita os outros, acata decisões, participa, mas nem sempre de forma adequada. - Responsabilidade – É assíduo, mas nem sempre pontual, traz o material necessário, cumpre frequentemente prazos, realiza regularmente as tarefas propostas e mantém o material organizado. - Conhecimentos - Adquire e aplica conhecimentos essenciais, desenvolve capacidades com algumas dificuldades.
Bom	4	- Comportamento /relações interpessoais – Está muito atento, respeita os outros, acata decisões e participa adequadamente. - Responsabilidade - É assíduo, é pontual, traz o material necessário, cumpre prazos, realiza sempre as tarefas propostas e mantém o material organizado. - Conhecimentos - Adquire e aplica com facilidade e com correção os conteúdos lecionados, desenvolve capacidades.
Muito Bom	5	- Comportamento /relações interpessoais – Está sempre atento, respeita os outros, acata decisões e participa adequadamente. - Responsabilidade – É assíduo, é pontual, traz o material necessário, cumpre prazos, realiza sempre as tarefas propostas e mantém o material organizado. - Conhecimentos - Adquire e aplica com muita facilidade e com pertinência e correção os conteúdos lecionados, desenvolve capacidades.

Condições de transição e de progressão

A Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria 29/2025/1 de 7 de fevereiro, estabelece, no artigo 32.º, as condições de transição e aprovação:

“(…) 2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.

3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4 — Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5 — A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte. (...)

9 — No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto no n.º 4.”

NÃO APROVAÇÃO (anos terminais de ciclo)

4.º ano

Avaliação final	a) Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática; b) Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.	O conselho de ano não pode decidir a progressão do aluno.
-----------------	--	---

6.º ano

Avaliação final	a) Nível inferior a 3 ► Português ou PLNM ou PL2 + Matemática; b) Nível inferior a 3 ► Três ou mais disciplinas.	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.
-----------------	--	---

9.º ano

Avaliação sumativa interna	a) Nível 1 ► Português (PT) + Matemática (M); b) Nível inferior a 3 ► Três disciplinas (desde que não PT ou M); c) Nível inferior a 3 ► Duas disciplinas + Nível 1 em Português ou Matemática; d) Nível inferior a 3 ► Quatro disciplinas (desde que não PT e M com nível 2);	Não são admitidos à realização de provas finais do 3.º ciclo.
----------------------------	---	---

Avaliação final	e) Nível inferior a 3 ► Português ou PLNM ou PL2+ Matemática;	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.
	f) Nível inferior a 3 ► Três ou mais disciplinas.	

NÃO TRANSIÇÃO (anos não terminais de ciclo)

2.º e 3.º anos

Sempre que o professor titular de turma considere, ouvido o Conselho de Ano, que o aluno não demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos.

5.º, 7.º e 8.º anos

a) Nível inferior a 3 ► Português (PT) + Matemática (M); b) Nível inferior a 3 ► Quatro ou mais disciplinas.	O conselho de turma não pode decidir a progressão do aluno.
---	---

Para os alunos que usufruem da medida adicional **Adaptações Curriculares Significativas**, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei N.º 54/2018, de 06 de julho, os critérios de avaliação são definidos de acordo com o seu perfil de funcionalidade, encontrando-se registados no seu Programa Educativo Individual (PEI) e devem centrar-se em dois domínios: **conhecimentos e aprendizagens**, de acordo com o perfil de aprendizagem do aluno e a sua funcionalidade; e **atitudes e valores**, referentes a Atividades de Promoção da Capacitação: Interesse, Empenho, Iniciativa, Organização, Responsabilidade, Comportamento. Cooperação, Sociabilidade e Autonomia.

Retenção por faltas

Os alunos são retidos por faltas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.